



DECRETO Nº 117/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO E GESTÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Santa Catarina, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que o Estado de Santa Catarina, por ato de seu Governador, através do Decreto nº 515/2020, decretou Situação de Emergência em todo o território catarinense, com objetivo de enfrentamento e prevenção do COVID-19, epidemia mundial de doença contagiosa, visando a proteção da população do Município, bem como salvaguardar a saúde dos munícipes aliada a outras medidas preventivas já adotadas no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Nova Itaberaba, SC, o Comitê de Contingenciamento e Gestão do COVID-19, que contará com as seguintes pessoas integrantes:

- MARCIANO MAURO PAGLIARINI
- GILBERTO DE SOUZA SANTOS
- JAIMIR ANTONIO LUPATINI
- LUAN MACIEL
- ODENIR PETROLI
- ELUDIR ZAMBONI
- IVANIR ZANELLA
- DARLEI PAGANI MESADRI
- CRISTIANO PAVIN
- CRISTIANI ALLEBRANTT BOTH



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

- ILIANE ANA CITADELLA
- MARCIO ROSSONI

Art. 2º - O desempenho das funções junto ao Comitê, será exercido concomitantemente com os respectivos cargos da cada servidor, não sendo devida aos servidores nenhuma remuneração extra pela participação no Comitê.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico